



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 21.590, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 94.002.919,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/Funsaude/Sus-Gestão Plena Estadual e Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, no valor de R\$ 94.002.919,00 (noventa e quatro milhões, dois mil, novecentos e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.590, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14101.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.000.000,0 0
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	8.000.000,0 0
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	8.000.000,0 0
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	40.002.919, 00
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	25.000.000, 00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	1.703.000,0 0
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E00 00	5.000.000,0 0
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.297.000,0 0
TOTAL								94.002.919,00

**DECRETO Nº 21.591, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.281.601,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Fundo Especial de Produção - FEP, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Local Gerson Castelo Branco,

Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 13.281.601,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.591, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000024	TD10	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	945,00
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000024	TD11	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	865,00
11114.04.122.001	ADMINISTRAÇÃO DA	000024	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E00	725,00



0.2000	UNIDADE						00	
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000024	TD9	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	865,00
13205.23.694.001 0.4144	CONCESSAO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	100	0000.E00 00	1.000.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.93	210	0000.E00 00	200.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD1	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.704,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	124.700,00
15202.20.606.000 6.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	311.447,00
15202.20.606.000 6.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	210	0000.E00 00	74.450,00
16101.17.511.000 8.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	1.318.000,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.500.000,00
17101.10.301.000 1.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E00 00	290.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E00 00	2.750.000,00
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	695.000,00
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	222.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	204.000,00



	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	201.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	571.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	843.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	163.000,00
17124.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	205.000,00
17126.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	435.000,00
17128.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	350.000,00
17138.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	15.000,00
17143.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	290.000,00
17148.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
20203.19.571.000 5.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E00 00	10.000,00
20203.19.571.000 5.1266	REALIZAÇÃO E AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E00 00	205.000,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	3.000,00
TOTAL								13.281.601,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.591, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	1.100,00
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	300,00
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.000,00
11114.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.000.000,00
14201.12.364.000 2.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.18	210	0000.E00 00	200.000,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	99.816,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	1.417,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	18.473,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	2.075,00
15101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	257,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	15.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	5.900,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	16.555,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.106,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.588,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	803,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	935,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	7.891,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	5.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	22.900,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	47.554,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	36.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	6.597,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	7.065,00
15101.20.306.000	POTENCIALIZAÇÃO DOS	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E00	25.567,00



6.1958	MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						00	
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	29.998,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD10	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	10.707,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD11	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	16.900,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	28.397,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	31.264,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD3	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	7.400,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	21.793,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	32.121,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	21.415,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	10.707,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	589.103,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	39.500,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	7.008,00
15202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E00 00	7.900,00
15202.20.606.000 6.1942	PIAÚÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD8	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	74.450,00
15202.20.606.000 6.1949	MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	6.100,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	3.000,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	480,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	1.762,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	6.200,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	6.950,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	14.500,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	680,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	707,00
15202.20.606.000 6.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	113.500,00



15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	3.800,00
15202.20.606.000 6.3117	APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS E CÂMARAS SETORIAS	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	29.970,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	18.700,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	690,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	25.000,00
15202.20.606.000 6.3128	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000001	TD9	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	25.000,00
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	1.318.000,00
16208.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	150.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.590.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	2.750.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.500.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	20.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	20.000,00
19101.04.121.001 0.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	20.000,00
19101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E00 00	40.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	20.000,00
19101.04.128.001 0.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	20.000,00
20203.19.571.000 5.1268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) E APOIO TÉCNICO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E00 00	10.000,00
20203.19.571.000 5.1284	APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD0	F	4.4.90.20	100	0000.E00 00	160.000,00
20203.19.571.000 5.1285	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO REGIONAL - DCTR	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E00 00	205.000,00
45203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	238.600,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	3.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.505.400,00
TOTAL								13.281.601,00



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 185/2022, de 31 de agosto de 2022, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 3709/2022, de 31 de agosto de 2022, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.004961/2022-98,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Cumprimento nº 0752748-24.2022.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARIA ESCIA AZEVEDO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área de Biologia, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 15ª Gerência Regional de Educação, município sede: Corrente, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MILA GALVÃO NUNES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 08 de Novembro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISMAEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 08 de Novembro de 2022.

Of. 211

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 478, de 10 de novembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030763/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subdiretor da Diretoria de Comunicação da PMPI (DCOM), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM 10.8624-90, Matrícula nº 014796-6.

Art. 2º Dispensar da função de Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Educação Profissional (CEP), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM ANTONIO PACÍFICO DE CASTRO NETO, RGPM 10.12111-95, Matrícula nº 088903-2.

Art. 3º Designar para a função de Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação do Centro de Educação Profissional (CEP), sediado em Teresina-PI, o TC QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM 10.8624-90, matrícula 014796-6.

Art. 4º Designar para a função de Coordenador-Adjunto de Formação Profissional do Centro de Educação Profissional (CEP), sediado em Teresina-PI, o Maj QOPM REGINALDO CANUTO DE SOUSA, RGPM 10.12100-95, matrícula 088755-2.

Art. 5º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do Quartel do Comando Geral (QCG) para o Centro de Educação Profissional (CEP), ambos com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA, RGPM 10.8624-90, Matrícula nº 014796-6;

II - do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas) para o Centro de Educação Profissional (CEP), ambos com sede em Teresina-PI, o Maj QOPM REGINALDO CANUTO DE SOUSA, RGPM 10.12100-95, matrícula 088755-2.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 1158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 541, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 59/2022- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 210, no dia 07 de novembro de 2022, tendo como objeto a aquisição de NOBREAKS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 02/2021 (4696933) para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 59/2022/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 59/2022/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 59/2022/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 09 de novembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 3406

Portaria Nº 553, de 10 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a possibilidade do retorno a atividade do servidor aposentado, através do instituto da reversão, previsto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e no Decreto nº 15.554, de 12 de março de 2014;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto nº 15.554, de 12 de março de 2014 que determina a publicação, no Diário Oficial do Estado, do quantitativo das vagas dos cargos que se destinam à reversão, no interesse da administração;

CONSIDERANDO a condição estabelecida pela Procuradoria Geral do Estado no bojo do PARECER/CJ Nº 293/2022, fls. 319 a 326, o qual orienta a publicação das vagas dos cargos destinados à reversão, em conformidade com o estabelecido no art. 8º, do decreto 15.554/14;

CONSIDERANDO a existência de 05 (cinco) cargos vagos na Classe Especial de Policial Penal, conforme informação atestada pela Comissão de Avaliação e Promoção da SEJUS, quadro de vagas disponíveis no Processo SEI nº 00095.004477/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º- DESTINAR 03 (três) vagas da CLASSE ESPECIAL do cargo de Policial Penal para o retorno a atividade de servidor aposentado, através do instituto da REVERSÃO, previsto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e no Decreto nº 15.554, de 12 de março de 2014;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 10 de novembro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 3419



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 05, de 09 de Novembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.023440/2022-26**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº **00089.023440/2022-26**, tendo em vista o pedido do pagamento por parte da empresa no valor de **R\$ 378.000,00**, porém, informamos que o referido **contrato teve seu prazo de vigência findada em 16/08/22**, considerando o contrato nº 040/22 da empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** celebrado com esta IES, *bem como levando em consideração o DESPACHO Nº: 87/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD/CONTRATOS (5880323)*, e DESPACHO PRAD Nº: 93/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5881231), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liana Lara Gonçalves Pinheiro Vasconcelos	0229670-9	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
José Vieira Monção	269410-7	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 09/11/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 06, de 09 de Novembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.023257/2022-21**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº **00089.023257/2022-21**, tendo em vista a solicitação pagamento realizada pela empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**, no valor de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), período de 17/AGOSTO/2022 a 31/AGOSTO/2022 *bem como levando em consideração o DESPACHO PRAD Nº: 86/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5866791)*, e DESPACHO PRAD Nº: 96/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5881670), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liana Lara Gonçalves Pinheiro Vasconcelos	0229670-9	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
José Vieira Monção	269410-7	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 09/11/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 08, de 09 de Novembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.023355/2022-68**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº **00089.023355/2022-68**, tendo em vista a solicitação de pagamento realizada pela empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**, no valor de **R\$ 378.000,00** (trezentos e setenta e oito mil reais), referente a prestação de serviços de **VIGILÂNCIA/SEGURANÇA física e patrimonial armada**, mês de setembro/2022, *bem como levando em consideração o DESPACHO PRAD Nº: 87/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5867013)* e DESPACHO PRAD Nº: 94/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5881469), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liana Lara Gonçalves Pinheiro Vasconcelos	0229670-9	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
José Vieira Monção	269410-7	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 09/11/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 609



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - https://www.uespi.br

Portaria Nº 07, de 09 de Novembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.019496/2022-86**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº **00089.019496/2022-86**, tendo em vista que a empresa prestou os serviços continuamente **sem a cobertura contratual entre os dias 27/05/22 a 04/09/22**, mediante mapas diários dos veículos 5529469 , gerando o valor de **R\$ 32.537,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais)** requerido pela empresa 5499377 e **atestado por esse fiscal dos serviços prestados** no período sem cobertura, **bem como levando em consideração o** DESPACHO Nº: 516/2022/FUESPI-PI/PRAD/DMSG/DSG/ST (5529470), e DESPACHO Nº: 2117/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5531088), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Liana Lara Gonçalves Pinheiro Vasconcelos	0229670-9	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
José Vieira Monção	269410-7	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAUJO - Matr.0149725-1, PróReitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 09/11/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 610

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0695, de 09 de novembro de 2022

Art. 1º - Conceder autorização à docente SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 270173-1, Professora Adjunta, Nível I, DE, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", para ausentar-se do país, no período de 08 a 11/11/2022, para participar do IER ENCUENTRO LATINOAMERICANO DE LÍDERES DE OPINIÓN, em Bogotá, Colômbia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/11/2022.

Teresina, 10 de novembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 612

HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR-HRCM

PORTARIA HRCM Nº025/2022

Campo Maior, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre designação dos Membros do Controle Interno.

A Diretora Geral do Hospital Regional de Campo Maior-HRCM, No uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.17.526/2017, de 04 de Dezembro de 2017, para constituir o NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO.

RESOLVE:

I-NOMEAR, para o cargo de COORDENADORA, Maria Eliane de Brito Costa, Auxiliar de Serviço, CPF:988.827.243-87.

II- Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, sendo revogada apenas pela publicação de uma nova portaria.

Cientifique-se e
CUMPRE-SE

MIREILLE PIRES LIMA ANDRADE MELO
DIRETORA GERAL DO HRCM

Of. 1148

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PRORROGAÇÃO PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 02/2022

Parnaíba - PI, 09 de novembro de 2022.

"Prorrogação da Portaria de Sindicância nº 02/2022"

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001

RESOLVE:

I - PRORROGAR, nos termos do art. 166, Parágrafo Único da Lei Complementar Estadual nº 13, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância nº 02/2022, tendo em vista a necessidade de diligências e oitivas de depoimentos acerca dos fatos ocorridos durante plantão neste nosocômio, conforme noticiado a esta Direção Geral através do Memorando nº 05/2022 da Coordenação de Enfermagem de Urgência e Emergência - PRONTO SOCORRO HEDA).

II - Para fins legais da prorrogação aqui concedida, prorrogar-se o prazo de 30 (trinta) dias da referida Portaria de Sindicância nº 02/2022, sendo que neste intervalo prorrogado deverá ser apresentado o relatório e julgamento da Comissão de Sindicância.

Publique-se e cumpra-se.

DANIEL MIRANDA CARDOSO
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba - PI
Of. 518



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

Portaria Nº 283, de 03 de novembro de 2022

Designação de Oficial Subalterno para a função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 23, inciso III, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 2º TENENTE QOBM/Comb. (10/499-19) Marcella PRADO Albuquerque, matrícula nº 343824-4, da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função de Ouvidora Setorial Titular do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 1108

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 367/2022

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO a informação fiscal emitida pela COORDENAÇÃO DE AUDITORIA PREVENTIVA - GOF 05,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa M ASOUSA NETO EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.513-3, e no CNPJ/MF sob nº 39.985.295/0001-38, localizado na Rod. BR 316, Km 13, S/N, bairro Esplanada, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI) em 25 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2022

Prorroga o credenciamento em Regime Especial concedido à empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, CAGEP nº 19.440.083-2, para redução da carga tributária a 2% (dois por cento), na forma da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17/05/2022.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, item 08 do Anexo Único, combinado com as disposições da Lei complementar Federal nº 160 e do Convênio ICMS nº 190/2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 384/2022(SEI 5793330), de 28/10/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009. 023390/2022-20, de 03/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o credenciamento em regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022(item 8 do Anexo Único), de 30/05/2022, ao estabelecimento da empresa TELHAS MAFRENSE LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.083-2 e no CNPJ/MF sob o nº 01.991.046/0001-82, estabelecido na ROD PI 130, KM 30, S/N, Buritis, Nazária - Piauí, para a concessão de crédito presumido de modo que a carga tributária aplicada nas operações com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, promovidas pelas indústrias ceramistas, seja equivalente a 2% (dois por cento), regulado pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 11/2022, de 17 de maio de 2022, respeitadas as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º A opção pela tributação prevista no art. 1º veda a utilização de quaisquer outros créditos, inclusive aqueles relativos à aquisição de bens destinados ao uso, consumo ou ativo permanente do contribuinte, ou utilização cumulativa de outros benefícios previstos na legislação.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 28 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010,
de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 374/2022**

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº 160/2017, concedido ao estabelecimento atacadista da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.406.758-0, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 381/2022, constante no Processo nº 00009.022737/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 160/2017, concedido através da Portaria SUPREC nº 148/2017, ambos de 03 de agosto de 2017, e prorrogado até 31 de outubro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 292/2021, ao estabelecimento atacadista da empresa ABC DISTRIBUIDORA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.406.7580, e no CNPJ/MF sob nº 07.228.042/0006-38, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 893, bairro Tabuleta, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 381/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 227/2020, que concede diferimento do ICMS ao estabelecimento da empresa AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 390/2022 constante no processo sob nº 00009.020308/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2023, o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 227/2020, ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., estabelecido na Av. Ademar Diógenes, nº 1.550, bairro São Pedro, município de Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6, e no CNPJ sob nº 10.515.785/0019-18, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de milho, milheto, soja e sorgo, na forma da Portaria GSF Nº 238/19, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 382/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 355/2022, que credenciou o estabelecimento da empresa TOUREIROFARMA ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.195-9, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2022, constante do processo sob nº 00009.020149/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 355/2022, que concedeu o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa TOUREIROFARMA ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.195-9, e no CNPJ/MF sob nº 47.075.222/0001-37, localizado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, em Parnaíba - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 383/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 356/2022, que credenciou o estabelecimento da empresa TOUREIRO ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.581-4, no Regime Especial previsto nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 363/2022, constante do processo sob nº 00009.020144/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 356/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa TOUREIRO ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.581-4, e no CNPJ/MF sob nº 047.146.171/0001-97, localizado na Rua Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, em Parnaíba - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 384/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 24/2022, que credenciou em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.812-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 391/2022, constante do processo sob nº 00009.023955/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 24/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.617.812-6 e no CNPJ/MF sob o nº 30.249.069/0001-14, localizada na Rua Clementino Ribeiro, 615, bairro Ibiapaba, Florianópolis - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 387/2022

Prorroga o credenciamento do regime especial, concedido pela Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 53/2021, ao produtor rural EDILSON ANTONIO PIAIA, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.469-0, para operar na forma da Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF nº 239, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 397/2022, constante do processo sob nº 00009.021039/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2023 o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 53/2021, de 15 de abril de 2021, ao produtor rural EDILSON ANTONIO PIAIA, inscrito no CAGEP sob nº 19.469.469-0, e no CPF sob nº 390.917.404-91, com sede na Fazenda São João, nº 1, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado,



este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.301-3, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 200

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 382/2022, constante no Processo nº 00009.024543/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.301-3, e no CNPJ/MF sob nº 21.128.736/0001-10, localizado na Rua Telegra?sta Sebastião Portela, nº 3442-B, bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 379/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/
SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5218, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025813/2022-97, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): João Mendes Pereira Neto, Cargo: Atendente, Matrícula: 019100-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/04/2006 a 31/03/2016, a partir de 28/08/2022 a 23/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5219, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022603/2022-47, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Eva Maria dos Santos, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 042257-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz-Picos-PI, referente ao Quinquênio de 31/05/2013 a 30/05/2018, a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5220, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.024639/2022-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Sônia Maria de Araújo Campelo, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 169547-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Transplantes - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 05/09/2015 a 04/09/2020, a partir de 01/10/2022 a 29/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5221, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.002345/2022-82, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA IVANÍ LIMA BEZERRA, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: II-A Matrícula: 169533-9, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu- HAA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
30/03/1993 a 04/09/2005	PROFESSOR / C - I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5222, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.019026/2022-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DAGUIMÁ BARCELA LEITE, Matrícula: 082937-4, Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 10/06/1986 a 09/06/1991, a partir de 01/08/2022 a 29/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5224, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.024008/2022-46, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Neuza da Conceição Johnson, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 021840-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 06/12/2012 a 05/12/2017, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5225, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.027218/2022-96, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Augusta da Cunha, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 019201-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 23/09/2017 a 22/09/2022, a partir de 29/09/2022 a 27/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5228, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.025698/2022-51, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANIA DE CARVALHO MACHADO, Cargo: NUTRICIONISTA, Matrícula: 168454-4, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 22/08/2022 a 21/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5229, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com artigo 69, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo SEI nº 00012.006481/2022-41, conceder SALÁRIO FAMÍLIA do(a) servidor(a): JULIANA LOPES MARTINS, Matrícula: 218840-6, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao dependente: JOÃO MIGUEL MARTINS FERREIRA, a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5232, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com artigo 69, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo SEI nº 00012.012718/2022-23, conceder SALÁRIO FAMÍLIA do(a) servidor(a): AURIMAR DE ARAÚJO SANTOS, Matrícula: 208972-6, Cargo: Auxiliar de Serviço, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos /Bom Jesus - PI, referente ao dependente: LAURA DE ARAÚJO NASCIMENTO e ÁLVARO DE ARAÚJO NASCIMENTO, a partir da data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5234, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.025527/2022-21, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Verbênia Cipriano Feitosa Silva, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 189395-5, Classe: III-A, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 03/10/2016 a 02/10/2021 a partir de 28/09/2022 a 26/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5235, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.0808P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DAS GRAÇAS BROXADO SANTANA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: II-A Matrícula: 14766-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Timon - IPMT e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
10/07/1991 à 21/03/2004	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5236, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026250/2022-54, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Antônio de Oliveira Lopes Filho, Cargo: Médico, Matrícula: 178477-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior - Piauí, referente ao Decênio 26/06/2006 a 25/06/2016, a partir de 01/10/2022 a 29/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5237, de 09 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.026622/2022-42, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): SAMILA ANDRADE VASCONCELOS, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 332527-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, a partir de 13/09/2022 a 11/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Ofs. 7053, 7057 e 7065


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - seduc

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1832/2022

Teresina(PI), 26 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1793/2022	PICOS - PI	CEEP PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT. GSE Nº 0481/18 - COORD. PEDAGÓGICA	RENARIA RODRIGUES DE CASTRO	232.742-2
1794/2022	4º - GRE - TERESINA	CEEP PREF. JOÃO MENDES OLÍMPIO DE MELO - PREMEN NORTE	CESSAR PORT. GSE Nº 2721/17 - DIR. ADJUNTA	ANA LÚCIA ALMEIDA PESSOA DE ARAÚJO	086.397-1
1803/2022	PICOS - PI	U. E. JORGE LEOPOLDO	CESSAR PORT. GSE Nº 1414/21 - DIRETOR(A)	MARIA JOSENILDES LUZ CARVALHO	081.240-4
1805/2022	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI	U.E. EUSTÁQUIO PORTELA	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0352/18 - SECRETÁRIA	RENATA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	073.970.473-78
1809/2022	OEIRAS - PIAUÍ	U. E. NOGUEIRA TAPETY	CESSAR PORT. GSE Nº 2647/17 - COORD. PEDAGÓGICO(A)	JOSIE MORAES SANTOS	179.105-2
1811/2022	PICOS - PIAUÍ	U. E. DES. VIDAL DE FREITAS	CESSAR PORT. GSE Nº 0403/19 - COORD. PEDAGÓGICA	DINEISLANDIA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	328.621-5
1819/2022	PAU D'ARCO - PI	U. E. CEZAR LEAL	CESSAR A PEDIDO PORT. GSE Nº 0603/18 - COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DE FÁTIMA PAULA DOS SANTOS	109.589-7
1820/2022	20ª GRE - TERESINA	U. E. VILA MARIA	CESSAR PORT. GSE Nº 1552/22 - COORD. PEDAGÓGICA	TAYNÁ EGAS COSTA	367.491-6

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1804/2022	PICOS - PI	U. E. JORGE LEOPOLDO	DESIGNAR DIRETORA	KERCIA RIMAELLE DA SILVA	332.567-9
1808/2022	19ª GRE - TERESINA	U. E. INTEGRADO ANGELIM	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS	113.603-8
1810/2022	OEIRAS - PI	U. E. NOGUEIRA TAPETY	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA MEDIANEIRA XAVIER RIBEIRO	106.511-4
1812/2022	20ª GRE - TERESINA	U.E. VILA MARIA	CESSAR PORT. GSE Nº 89/20 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	103.800-1

1813/2022	JOAQUIM PIRES - PI	U. E. JOSÉ MENDES VASCONCELOS	CESSAR PORT. GSE nº 866/20 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DA GRAÇA BRAGA DE SALES	369.540-9
1821/2022	PIRIPIRI - PI	CEPRU GOV. HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR SECRETÁRIA	REGINA MARIA LOPES DE ASSIS	358.990-X
1823/2022	COCAL DOS ALVES - PI	CETI AUGUSTINHO BRANDÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA AMARAL	328.687-8
1827/2022	PIRIPIRI - PI	CETI BAURÉLIO MANGABEIRA	CESSAR PORT. GSE Nº 0329/16 DESIGNAR SECRETÁRIO	ANTONIO DA CUNHA	047.581.953-58

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 216

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA GDPG Nº 749/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADÉLIA DE MELO ANDRADE, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34 e o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, portador da matrícula nº 343270-0 e CPF nº 003.590.743-67, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 027/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 22.561.863/0001-70, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de reforma/adequação (divisórias, forro, instalações elétricas, instalações de lógica, instalações de drenos split's e pintura) do edifício da defensoria pública, conforme planilha constante no Contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 313/2022 - GDG - DETRAN/PI

“CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DE REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA A EMPRESA TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO SA”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e na Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.127.000239/2022, a análise documental e a realização de Prova de Conceito no dia 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título precário, pelo prazo máximo de 05(cinco) anos, credenciamento à **TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO SA, CNPJ nº 23.016.172/0001-59**, com sede na Rua Senador Milton Campos, nº 35, Andar 07, Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-050, para realização registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º A execução deste credenciamento, somente será iniciado após a assinatura e publicação de Termo de Credenciamento, onde serão descritos dentre outros os direitos e deveres da Credenciada:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 310/2022 - GDG - DETRAN/PI

“ALTERA A PORTARIA Nº 140/2021 – GDG – DETRAN-PI QUE CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 PARA EMPRESA DIRCEU VISTORIAS VEICULAR LTDA ME.”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 030.127.000252/2022 e Processo nº 030.082.001377/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º e 2º caput, da PORTARIA Nº 140/2021 – GDG – DETRAN-PI, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito) meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à **DIRCEU VISTORIAS VEICULAR LTDA ME, CNPJ nº 32.590.478/**

0001-05, localizada na Rua Antônio Viana, nº 2211, Beira Rio, Teresina-PI, CEP: 64.075-505, para realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacração, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020, Resolução Federal nº 941/2022 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes endereços:

01 - SEDE DA ECV - Rua Antônio Viana, nº 2211, Beira Rio, Teresina-PI, CEP 64.075-505;

02 - 21ª CIRETRAN - Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP. 64.000-290;

03 - 2ª CIRETRAN - Av. Santo Antônio, 1525, São Luís, Campo Maior-PI, CEP. 64.290-000;

04 - 24ª CIRETRAN - Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI, CEP. 64.120-000;

05 - 23ª CIRETRAN - Rua Governador Lucídio Portela, 939, Centro, José de Freitas-PI, CEP. 64.110-000;

06 - 27ª CIRETRAN - Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI, CEP. 64.255-000;

07 - 15ª CIRETRAN - Av. Adalberto Santana, S/N, Centra, Água Branca-PI, CEP. 64.460-000;

08 - 26ª CIRETRAN - Rua Av. Afrânio Filho, S/N, Escalvado, Amarante-PI, CEP. 64.400-000;

09 - 38ª CIRETRAN - Rua Gonçalves Dia, S/N, Centro – IAPEPI, Castelo do Piauí-PI, CEP. 64.325-000.

10 - 28ª CIRETRAN - Praça Severiano Nunes, 73B, Centro, Regeneração, CEP. 64.490-000;

11 - 6ª CIRETRAN - Rua Arlindo Nogueira, S/N, Centro, Valença-PI, CEP. 64.820-000;

12 - 36ª CIRETRAN - Rua Antônio de Deus, 320, Centro, Inhuma-PI, CEP. 64.820-000;

13 - 32ª CIRETRAN - Rua Petrônio Portela, 63, Centro, Barro Duro-PI, CEP. 64.455-000;

14 - 25ª CIRETRAN - Av. Cel. Benedito Leal, 51, Centro, Elesbão Veloso-PI, CEP. 64.325-000;

15 - 7ª CIRETRAN - Av. Cândido Aleixo, S/N, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP. 64.500-000;

16 - 9ª CIRETRAN - Av. Tiradentes, 474, São Pedro (BR.135), Bom Jesus-PI, CEP. 64.900-000;

17 - 17ª CIRETRAN - Av. Getúlio Vargas, 474, Centro, Canto do Buriti-PI, CEP. 64.890-000;

18 - 41ª CIRETRAN - Rua Coronel Antônio Alencar, 54, Centro, Curimatá-PI, CEP. 64.700-000;

19 - 10ª CIRETRAN - Quadra 14, Setor Oeste, Nova Corrente, Corrente-PI, CEP. 64.980-000;

20 - 31ª CIRETRAN - Travessia Marcos Gomes, 184, Centro, Itaueira-PI, CEP. 64.820-000.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalterados os demais dispositivos, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de Novembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 240



PORTARIA Nº. 250/2022 – GDG
Teresina-PI, 12 de Setembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.344, em 22 de agosto de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº428/2022, fls.345, em 05 de setembro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.127.000100/2021; nº030.082.004949/2021; nº030.082.008293/2021; nº030.082.000778/2022; nº030.082.006571/2022; nº030.127.000217/2022; nº030.0127.000215/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VERAS LTDA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VERAS**, CNPJ nº42.271.554/0001-73, situada à Avenida Francisco Moreira Pinto, nº370, bairro: São Francisco, CEP:64.700-000, Simplicio Mendes/PI classificada na categoria III AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Cilene Mauriz Lira – CPF:002.880.333-70

Diretor de Ensino: Antonina Maria Alves de Moura Santos – CPF:239.577.943-15

Instrutores: Leandro Ribeiro da Silva – CPF:034.816.363-00

Alison Rodrigues de Sousa Veras – CPF:071.960.533-46

José Valdenilson Rodrigues – CPF: 071.960.533-46

Vanusa Rodrigues Veras – CPF:143.588.338-10

Rosiel Michael Rodrigues – CPF:068.063.933-06

Cilene Mauriz Lira – CPF:002.880.333-70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 287/2022 – GDG
Teresina-PI, 06 de Outubro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.152, em 19 de setembro de 2022 e Parecer exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 479/2022, fls.153, em 26 de setembro de 2022, nos autos dos **Processos Administrativos nº 030.127.000182/2022; nº030.127.000206/2022; nº030.082.006671/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a Empresa **T M DASILVACFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES THE – CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES THERESINA**, CNPJ nº46.756.812/0001-62, situada Avenida Noé Mendes, nº6608, bairro: São Sebastião CEP:64.084-015, Teresina – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Fabiano da Silva Alves – CPF: 005.231.203-89

Diretor de Ensino: Larisse Monteiro da Silva Alves – CPF:969.344.843-04

Instrutores: Fabiano da Silva Alves – CPF: 005.231.203-89

Larisse Monteiro da Silva Alves – CPF: 969.344.843-04

Sérgio Rafael Gomes Lima – CPF: 022.880.623-20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 191

PORTARIA Nº 306/2022 – GDG
Teresina-PI, 07 de Novembro de 2022.

“ALTERAR A PORTARIA Nº109/2022 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ANTONIA DE M.A. RIBEIRO – PSICOCLÍNICA”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do **processo administrativo nº 030.127.000265/2022**, que informa sobre a mudança da razão social.

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve renovação do seu credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº109/2022 –GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria do credenciamento (portaria nº109/2022-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.1º da portaria nº109/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **RIBEIRO E MORAES LTDA - PSICOCLÍNICA** CNPJ nº21.228.955/0001-70, situada à Rua Emidio Gabriel, nº488, Centro, CEP:64.800-002, Floriano/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º - As demais disposições contidas na portaria nº109/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI



PORTARIA Nº 308/2022 – GDG
Teresina-PI, 08 de Novembro de 2022.

“ALTERAR A PORTARIA Nº 268/2022 QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA BARROS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – ESPAÇO JULLIANY BARROS”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do **processo administrativo nº 030.082.008019/2022** que solicita a inclusão de junta médica.

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve a renovação do credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº 268/2022 –GDG

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº 268/2022-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.2º da portaria nº 268/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médicos: Celso Roberto Nunes – CPF:859.261.674-34 – CRM-PI:2174

Alexsandro Silva Santos – CPF:755.888.383-00 – CRM-PI:7120

Izabela Rodrigues Alves Cardoso Ximenes – CPF:600.200.573-00 – CRM-PI:5387

Darla Viana Ramos – CPF:811.221.013-68 – CRM-PI: 4983

Psicólogos: Julliany Mayra Barros de Assis – CPF:655.717.703-68 – CRP/21: 00330

Michelle Meireles Rodrigues – CPF:924.935.803-20 – CRP/21:00480

Junta Médica: Alexsandro Silva Santos – CPF:755.888.383-00 – CRM-PI:7120

Izabela Rodrigues Alves Cardoso Ximenes – CPF:600.200.573-00 – CRM-PI:5387

Darla Viana Ramos – CPF:811.221.013-68 – CRM-PI: 4983

Art. 2º - As demais disposições contidas na portaria nº 268/2022 - GDG permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 309/2022 – GDG
Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **processos administrativos nº 030.082.006672/2021; nº 030.082.002787/2022; nº 030.082.005776/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de julho de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **L BLIMA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO - TRANSPSICOMED** CNPJ nº 19.289.901/0001-73 situada à Rua Joaquim Tavora, nº 358, Centro, CEP:64340-000, Castelo do Piauí/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: Eldânia Maria Machado Mororó Carvalho – CPF:534.903.473-15 – CRP-21:01405

Laise Bezerra Lima – CPF: 027.041.343-08 – CRP-21: 01536

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 237

PORTARIA Nº. 303/2022 – GDG
Teresina-PI, 07 de Novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.299, em 28 de setembro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº 521/2022, fls.300, em 28 de outubro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.003529/2020; nº 030.082.000708/2021; nº 030.082.002162/2021; nº 030.082.000892/2022; nº 030.082.004449/2022; nº 030.082.008215/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREDENCIAMENTO** da Empresa **D.C.J. AUTO ESCOLA LTDA – AUTO ESCOLA OPÇÃO**, CNPJ nº 13.585.332/0001-27, situada à Rua Aerolino, s/n, bairro: Centro, CEP:64.120-000, União/PI, classificada na categoria III AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática



de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: **03/11/2022 à 03/11/2024.**

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Clécio Rodrigues do Rego – CPF:010.259.773-19

Diretor de Ensino: Clenilton Rodrigues do Rego – CPF:892.651.063-87

Instrutores: Jeová Mendes e Vales – CPF:007.234.133-55

Jaquenildo Brandão da Rocha – CPF: 030.210.153-52

Clecio Rodrigues do Rego – CPF:010.259.773-19

Francisco José Andrade da Cunha – CPF: 947.535.553-72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº. 304/2022 – GDG

Teresina-PI, 07 de Novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.232, em 03 de outubro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº520/2022, fls.233, em 28 de outubro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.127.000096/2021; nº030.082.008759/2021; nº030.127.000038/2022; nº030.127.000193/2022; nº030.082.005815/2022; nº030.127.000199/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDCIAMENTO** da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INHUMENSE LTDA – AUTOESCOLA INHUMENSE**, CNPJ nº18.223.042/0001-57, situada à Rua João Ferreira, nº111, bairro: Centro, CEP:64.535-000, Inhumã/PI, classificada na categoria III AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: **03/11/2022 à 03/11/2024.**

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Maria Tatiane dos Santos – CPF:021.062.433-75

Diretor de Ensino: Débora Oliveira da Silva – CPF:808.557.763-15

Instrutores: Alex Jonatas de Sousa Leal – CPF:029.392.763-40

Josenildo Avelino Fontes – CPF: 017.935.833-23

Klécio Rodrigues Moreira – CPF:050.862.383-90

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº. 305/2022 – GDG

Teresina-PI, 07 de Novembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls.270, em 19 de setembro de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer nº463/2022, fls.271, em 21 de setembro de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.006609/2021; nº030.082.007999/2021; nº030.082.009017/2021; nº030.127.000041/2022; nº030.082.006798/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDCIAMENTO** da Empresa **M.B. CARVALHO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – AUTO ESCOLA M.B. CARVALHO**, CNPJ nº09.320.481/0001-97, situada à Rua 04 de Outubro, nº160, bairro: Centro, CEP:64.180-000, Esperantina/PI, classificada na categoria III AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses que compreende: **03/11/2022 à 03/11/2024.**

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Brenda Mayra Alves Carvalho – CPF:038.998.563-50

Diretor de Ensino: Francisco das Chagas Araújo Barros – CPF: 338.474.793-34

Instrutores: Antônio George de Sales dos Santos – CPF: 008.321.563-88

José de Arimateia Brito da Costa – CPF: 010.716.743-31

José Iran Sampaio Lima – CPF: 008.946.403-64

Liliana Oliveira Rebelo – CPF: 047.311.973-09

Lindomar Estevão da Silva – CPF: 037.355.227-00

Luis Fernando Fontinele Souza – CPF: 034.208.773-82

Luiz Henrique Rodrigues de Oliveira – CPF: 020.568.332-04

Screvone Cordeiro da Silva – CPF: 877.726.203-49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 234

PORTARIANº 299/2022 – GDG

Teresina-PI, 26 de outubro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 241/2022-

GDG

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - CREDCIAR a título precário a Empresa **AUTOESCOLA TAVARES LTDA – AUTOESCOLA TAVARES**, CNPJ nº39.853.640/0001-80, situada Conjunto Sigefredo Pacheco I, Quadra 09 Casa 02, bairro: Vale do Gavião, CEP:64.069-100, Teresina – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

LEIA-SE:

Art. 1º - CREDCIAR a título precário a Empresa **AUTOESCOLA TAVARES LTDA – AUTOESCOLA TAVARES**, CNPJ nº39.853.640/0001-80, situada Conjunto Raimundo Portela, Bloco Q Casa 4B, bairro: Promorar, CEP:64.027-030, Teresina – Piauí, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de vinte e quatro meses a partir da assinatura dessa portaria.

Art. 2º - Alterar a redação do artigo 2º da portaria nº241/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Diretor Geral: Jean Sousa Chaves – CPF: 801.834.503-10

Diretor de Ensino: Breno Malan Rodrigues da Costa – CPF: 027.456.093-35

Instrutores: Jocélia Lima de Oliveira Tavares – CPF: 016.532.143-17

Jean Sousa Chaves – CPF: 801.834.503-10

Daniel Tavares da Costa – CPF: 003.575.053-79

Art. 3º - As demais disposições contidas na portaria nº241/2022-GDG permanecem inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI



PORTARIA Nº302/2022 – GDG
Teresina-PI, 01 de Novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.008706/2022; nº030.082.009085/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 28 de outubro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREDENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CLINITRAN SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CLINITRAN** CNPJ nº08.858.769/0001-57, situada à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº587, Centro, CEP:64.600-002, Picos/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a partir do vencimento da última vigência.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Juliana Barbosa Dias Maia – CPF:756.627.793-68 – CRP 21/00478

Médico: Leonardo Fonseca Lima – CPF:579.280.703-59 – CRM - PI:2819;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 238

PORTARIA Nº 301/2022 – GDG
Teresina-PI, 01 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos nº 030.082.006192/2022; nº030.082.006265/2022; nº030.082.006536/2022; nº030.082.006985/2022; nº030.082.007001/2022; nº030.082.008296/2022.**

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e o parecer técnico do dia 27 de outubro de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a título precário a clínica médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA TRANSITAR BEM LTDA – CLÍNICA TRANSITAR BEM**, CNPJ nº 49.791.801/0001-13, situada à rua Gabriel Ferreira, Sala 306, nº262, Centro, CEP: 64.001-250, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN/PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Médico: Carmen Resende Santana – CPF:872.912.403-44 – CRM:3756/PI

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 230

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 118/2022

DATA: 11 de novembro de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97, para atuar como Gestor e **RAIMUNDO NONATO PIRES**, CPF 184.173.373-34 como Fiscal do Termo de Contrato nº 38/2022, celebrado com a LARPARATY LTDA - EPP (Processo Administrativo 00337.000962/2022-81)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
60/2022	LAR PARATY LTDA-EPP CNPJ: 02.131.413/0001-30	O objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter devidamente atuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 60/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 60/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 60/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1540


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA GP Nº 1446/2022/PIAUIPREV
 2022.

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0965P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOAQUIM MACHADO RODRIGUES, INATIVO, outrora ocupante do cargo MOTORISTA POLICIAL, vinculado a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0248720, falecido em 28/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.904,98					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.	ART. 56 DA LC 13/94 C/C DECRETO 9.015/94 E LC Nº. 15/94	216,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	21,60					
TOTAL		2.142,58					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		2.142,58 * 50% = 1.071,29					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		214,26					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.285,55					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELIENE DOS SANTOS ALMEIDA	08/07/1975	Companheiro(a)	565.861.673-53	28/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.285,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1451/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0379P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DA SILVA, INATIVOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40HS, nível IV, classe B, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0625868, falecida em 22/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c Lei 5.589/06, acrescida pelo art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16 c/c Lei 7.081/2017	3.213,86					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LC nº 71/06 art. 127	162,03					
ACRESCIMO LEI 4212/88	Lei 4212/88	12,08					
TOTAL		3.387,97					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.387,97 * 50% = 1.693,99					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		338,80					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.032,78					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NATASHA RIBEIRO	CRISTINA ALMEIDA	12/02/2002	082.221.243-90	22/03/2022	12/02/2023	100,00	2.032,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1459/2022 - PIAUIPREV
 DE 2022.

TERESINA, 26 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1278P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52 §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA FERREIRA DA SILVA VIANA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV - 40hs, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0646229, falecida em 25/07/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ACRESCIMO LEI 4212/88	Lei 4.212/1988	12,99					
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c Lei 5.589/06 c/c art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021	4.228,67					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art. 127 da LC nº 71/06	159,68					
TOTAL		4.401,34					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.401,34 * 50% = 2.200,67					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		440,13					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.640,80					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALDI CAETANO VIANA	30/06/1954	Cônjuge	132.018.163-53	25/07/2022	VITALÍCIO	100,00	2.640,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1472/2022/PIAUIPREV
 2022.

TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0932P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada LUCIMAR BEZERRA LIMA DA SILVA, INATIVO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível I, classe SE, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0703818, falecida em 24/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.394,68					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	81,10					
TOTAL		4.475,78					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.475,78 * 50% = 2.237,89					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		447,58					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.685,47					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAO RODRIGUES DA SILVA	27/03/1956	Cônjuge	131.148.913-49	24/06/2022	VITALÍCIO	100,00	2.685,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1475/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1739P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, I N A T I V O**, outrora ocupante do cargo ASSISTENTE/AGENTE DE TRANSITO, padrão B, classe III, vinculado a **DETRAN - PI**, matrícula nº. **0164836**, falecido em **07/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS	Lei nº 6.846/16, art. 19 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16			2.089,56		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 13/94, art. 65			90,72		
TOTAL				2.180,28		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			2.180,28 * 50% = 1.090,14			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			7.087,22			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			218,03			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.308,17			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SANTOS	08/12/1931	Cônjuge	730.900.773-53	19/10/2021	VITALICIO	100,00 1.308,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 6144

PORTARIA GP Nº 1527/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE

NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0833464-06.2022.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003583/2022-14, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1581P,

RESOLVE:

CONCEDER, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, art. 40 § 7º I da CF 88 C/C art. 6º-A parágrafo único da EC nº 41 com redação EC nº 70/12, em favor do dependente da segurada **RITA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR- B- II**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **070117-3**, falecida em **20/01/2012**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 c/c Lei nº 5.589/06			1.289,55		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 127 da LC nº 71/06			81,90		
TOTAL				1.371,45		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)
JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO	06/12/1944	Cônjuge	001.940.773-49	12/02/2020	sub judice	100,00 1.371,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 6101

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140

Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 26, de 10 de novembro de 2022

Designa o(s) servidor (es) para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
Nº DO PROCESSO					
Contrato: nº 34/ 2022	R SILVA E SOUZA LTDA	Nome: Franciane Lustosa de Oliveira			
Processo Administrativo: 00010.004934/2022-15	CNPJ:86.913.951/0001-77	CPF: 024.653.783-33	0138569-3	Coordenadora	Fornecimento de serviços gráficos.
		E-mail: franlust@hotmail.com			
		Telefone: (86) 99955-9290			

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a **CONTRATADA**, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA**, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)
Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Estado de Governo
SEGOV/PI

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 5190, de 08 de novembro de 2022

Retificação da Portaria Nº 5014, de 27 de outubro de 2022 – Publicação anterior no DOE nº 205, de 28 de outubro de 2022, pág. 12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO requerimento (relativo ao processo SESAPI nº 00012.024140/2022-58) do Servidor **Douglas Antônio de Resende Gonçalves**, matrícula funcional nº 320072-8, solicitando a mudança de especialidade: de Médico 20 horas – Especialidade Clínico Geral, para Médico 20 horas – Especialidade Otorrinolaringologia, com base na Lei nº 7.026, de 22 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a existência de requerimento; documentos pessoais do servidor; Portaria SESAPI/GAB nº 4203/2022, de 24 de agosto de 2022, que confere estabilidade ao servidor; publicação no Diário Oficial da Lei nº 7.026, de 22 de agosto de 2017; Parecer PGE-PCJ/230/2022, de 19 de setembro de 2022, opinando pela possibilidade de deferimento do pleito, desde que haja necessidade do serviço e, portanto, interesse público para a mudança.

CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo na mudança pleiteada, em consonância com a necessidade de Médico 20 horas na especialidade Otorrinolaringologia, no Hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Na forma da lei, e considerando o texto da Lei nº 7.026, de 22 de agosto de 2017, e Parecer PGE-PCJ/230/2022, acatar, conforme exposto acima, a mudança de especialidade do Servidor **Douglas Antônio de Resende Gonçalves**, matrícula funcional nº 320072-8, de **Médico Ambulatorial 20 horas – Especialidade Clínico Geral**, para **Médico Ambulatorial 20 horas – Especialidade Otorrinolaringologia**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se continuidade a todos os atos administrativos para conclusão da referida mudança de especialidade.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 712, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº :

00019.018367/2022-02, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº 526/2021	PARNAÍBA - PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JONATAS NUNES DOS SANTOS	APC	299.072-5	150,00
NAELSON PEREIRA DE MESQUITA	APC	311.264-X	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5168

Portaria Nº 709, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.016138/2022-45, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº 345/2022	CENTRAL DE FLAGRANTES - GRECO/CORE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
BENEDITO FÉLIX DE AGUIAR	A.P.C	108.471-2	100,00
WIDEGLAN JOSÉ DA COSTA	A.P.C	108.554-9	100,00
MARCELO SOARES DA COSTA	A.P.C	311.281-X	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5169



Portaria Nº 715, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.017133/2022-30, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	DHPP	
	10290/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RÔMULO TAVARES DA SILVA	A.P.C	230.713-8	150,00
RAIMUNDO JOSÉ DE MELO FILHO	A.P.C	108.550-6	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5170

Portaria Nº 727, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.020923/2022-01, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	DHPP	
	8819/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	A.P.C	299.078-4	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5172

Portaria Nº 705, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.014180/2022-21, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	PICOS - PI	
	8456/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RAYLIAN LAMARO CAMINHA LUZ	APC	286.808-3	150,00
ELIELSON JOÃO DE HOLANDA	APC	299.135-7	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5174

Portaria Nº 724, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.021309/2022-58, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	DHPP	
	11542/2022		
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RUTHENIO FONSECA CAVALCANTE	A.P.C	286.815-6	900,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5175



Portaria Nº 719, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.018349/2022-12, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº	PARNAÍBA - PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI	A.P.C	299.081-4	150,00
NAELSON PEREIRA DE MESQUITA	A.P.C	311.264-X	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5176

Portaria Nº 714, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.018701/2022-10, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº	LUZILÂNDIA-PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CLEVERLANDIO SOARES TEIXEIRA	APC	311.299-3	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5177

Portaria Nº 710, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.016141/2022-69, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº	CENTRAL DE FLAGRANTES - GRECO/CORE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
BENEDITO FÉLIX DE AGUIAR	A.P.C	108.471-2	100,00
WIDEGLAN JOSÉ DA COSTA	A.P.C	108.554-9	100,00
MARCELO SOARES DA COSTA	A.P.C	311.281-X	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5178

Portaria Nº 721, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.018546/2022-31, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
EDUARDO EURIPEDES SEGUNDOS DA ROCHA FREITAS	A.P.C	299.133-X	75,00
RANDERSON SANTOS CASTRO	A.P.C	286.605-6	75,00
ISABELLA ANDIARA DE SOUSA MAGALHÃES	A.P.C	353.888-5	75,00
RUBEM AMARAL FERREIRA FILHO	A.P.C	353.891-5	75,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5179



Portaria Nº 706, de 31 de outubro de 2022
CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.014556/2022-06, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA	Nº	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
MARCOS EMILIO SILVA CARVALHO	APC	299.083-X	75,00
ANDRÉ ALVES TAVARES	APC	354.350-1	75,00
MARCELO BARRETO ALVES FILHO	APC	353.848-6	75,00
GLAUBER AIRTON RUBEN DE SÁ	APC	299.136-5	75,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5180

Portaria Nº 726, de 31 de outubro de 2022
CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.020908/2022-54, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO E FLAGRANTE	Nº	BURITI DOS LOPES	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FÁBIO JUNIO SALES SAMPAIO	A.P.C	369.262-X	60,00
ANDRÉ ALVES TAVARES	A.P.C	354.350-1	60,00
MARCELO MOURA DE OLIVEIRA	A.P.C	009.676-8	60,00
FRANCISCO JOSÉ DE BRITO JÚNIOR	A.P.C	286.591-2	60,00
VANDELEI BARBALHO GOMES	A.P.C	299.101-2	60,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5181

Portaria Nº 718, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.018274/2022-70, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL	Nº	DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOÃO SÉRGIO MARADONA COSTA PEREIRA	A.P.C	130.121-7	450,00
ALAN HOLANDADA SILVA	A.P.C	230.686-7	450,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5182

Portaria Nº 708, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.015155/2022-65, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	Nº	DP INTERESTADUAL	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
STEFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APC	286.193-6	100,00
PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO	APC	299.085-7	100,00
ISSAC NEWTON VILARINHO DA SILVA	APC	286.588-2	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5183



Portaria Nº 723, de 31 de outubro de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo Nº: 00019.019937/2022-73, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO	BO Nº	PARNAÍBA-PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
VANDERLEI BARBALHO GOMES	A.P.C	299.101-2	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/11/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 5188

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ-ADH/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100928 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) SILVÂNIA MARIA DE SOUZA CARDEAL (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001313/2022-81

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): SILVÂNIA MARIA DE SOUZA CARDEAL
CPF: 063.130.153-47

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato nº 2100928 e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): SILVÂNIA MARIA DE SOUZA CARDEAL

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100901 (ID. 4696396) CELEBRADO ENTRE ADH/PI E OS BENEFICIÁRIOS ALEKASANDRA ARAUJO DE SOUSA SANTOS E SEU ESPOSO, JOSÉ EDIVAR DOS SANTOS (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001333/2022-52

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIOS: ALEKASANDRA ARAUJO DE SOUSA SANTOS E JOSÉ EDIVAR DOS SANTOS
CPF: 712.681.033-49; 020.551.423-56

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato em questão (id. 4696396) e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional (id. 5850882).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIOS: ALEKASANDRA ARAUJO DE SOUSA SANTOS E JOSÉ EDIVAR DOS SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100902 (ID. 4656570) CELEBRADO ENTRE ADH/PI E OS BENEFICIÁRIOS ANA CAROLINE ARAUJO DE SOUSA BARBOSA E SEU ESPOSO WILLIANS FERREIRA BARBOSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001280/2022-70

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIOS: ANA CAROLINE ARAUJO DE SOUSA BARBOSA E WILLIANS FERREIRA BARBOSA.
CPF: 072.501.913-14; 022.548.421-88

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato em questão (id. 4656570) e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional (id. 5850877).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIOS: ANA CAROLINE ARAUJO DE SOUSA BARBOSA E WILLIANS FERREIRA BARBOSA.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (ID. 4657997) CELEBRADO ENTRE ADH/PI E A BENEFICIÁRIA ANA PAULA CARVALHO FERREIRA LIMA Nº 2100903 (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001285/2022-01

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIA: ANA PAULA CARVALHO FERREIRA LIMA
CPF: 610.708.303-05

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no Contrato em questão (id. 4657997) e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional (id. 5850879).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2022



SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIA: ANA PAULA CARVALHO FERREIRA LIMA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100904
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A)
ANSELMO JOSÉ DE SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001288/2022-36

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): ANSELMO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 603.854.383-03

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100904** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional (id. 5850891).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): ANSELMO JOSÉ DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100905
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) CICERO
VIEIRA DE FARIAS (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001295/2022-38

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): CICERO VIEIRA DE FARIAS
CPF: 029.491.493-59

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100905** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional (id. 5850894).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): CICERO VIEIRA DE FARIAS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100906
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) ELIZANE
TORQUATO DOS SANTOS (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001292/2022-02

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): ELIZANE TORQUATO DOS SANTOS
CPF: 910.890.343-34

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100906** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): ELIZANE TORQUATO DOS SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100907
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) ELIZETH
PEREIRA DA SILVA SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001290/2022-13

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): ELIZETH PEREIRA DA SILVA SOUSA
CPF: 051.729.943-78

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100907** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): ELIZETH PEREIRA DA SILVA SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100908
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A)
ESTEVÃO MARINHO DE MATOS (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001335/2022-41

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): ESTEVÃO MARINHO DE MATOS
CPF: 895.862.473-68

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100908** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): ESTEVÃO MARINHO DE MATOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100909
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E A BENEFICIÁRIA FRANCISCA
ARLETE DE SOUSA SILVA (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001293/2022-49



BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIA: FRANCISCA ARLETE DE SOUSA SILVA
CPF: 610.708.303-05

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100909** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional (id. 5850906).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIA: FRANCISCA ARLETE DE SOUSA SILVA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100910 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E A BENEFICIÁRIA FRANCISCA DA SILVA REIS (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001294/2022-93

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIA: FRANCISCA DA SILVA REIS
CPF: 039.685.433-06

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100910** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIA: FRANCISCA DA SILVA REIS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100911 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E A BENEFICIÁRIA FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001296/2022-82

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIA: FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA
CPF: 023.411.883-03

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100911** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIA: FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100912 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O BENEFICIÁRIO(A) GENI ARAÚJO DE SOUZA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001336/2022-96

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): GENI ARAÚJO DE SOUZA
CPF: 023.411.883-03

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100912** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): GENI ARAÚJO DE SOUZA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100913 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O BENEFICIÁRIO(A) GEOMANA MARIA VIEIRA DE LIMA SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001297/2022-27

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): GEOMANA MARIA VIEIRA DE LIMA SOUSA
CPF: 015.435.253-50

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100913** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): GEOMANA MARIA VIEIRA DE LIMA SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100914 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E OS BENEFICIÁRIOS IVANEIDE DE LIMA ROSA SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001298/2022-71

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): IVANEIDE DE LIMA ROSA SOUSA
CPF: 027.436.283-08

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100914** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.



DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): IVANEIDE DE LIMA ROSA SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100915
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E OS BENEFICIÁRIOS IVANILDA
DE LIMA ROSA SOUSA E SEU ESPOSO, VALDINAR DE CASTRO
SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001299/2022-16

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): IVANILDA DE LIMA ROSA SOUSA E
VALDINAR DE CASTRO SOUSA
CPF: 030.307.573-23; 031.049.573-39

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100915** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): IVANILDA DE LIMA ROSA SOUSA E
VALDINAR DE CASTRO SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100916
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O BENEFICIÁRIO JOSÉ
GERALDO LIMA CARDEAL (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001301/2022-57

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): JOSÉ GERALDO LIMA CARDEAL
CPF: 032.659.103-69

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100916** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): JOSÉ GERALDO LIMA CARDEAL

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100918
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A)
MARCILEIA MARIA PEREIRA DE SOUSA (PROGRAMA
MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001302/2022-00

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARCILEIA MARIA PEREIRA DE SOUSA
CPF: 080.700.443-06

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100918** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARCILEIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100919
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA
ALZENIR DE SOUSA LIMA (PROGRAMA MORADIA PARA
TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001303/2022-46

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA ALZENIR DE SOUSA LIMA
CPF: 040.092.273-89

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100919** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA ALZENIR DE SOUSA LIMA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100920
CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA DE
JESUS VIANA COSTA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001340/2022-54

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA DE JESUS VIANA COSTA
CPF: 059.835.663-00

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100920** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO
PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA DE JESUS VIANA COSTA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100923 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEREIRA FERREIRA E SEU ESPOSO, FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001304/2022-91

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEREIRA FERREIRA E FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA
CPF: 003.244.253-09; 268.997.678-13

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100923** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEREIRA FERREIRA E FRANCISCO EXPEDITO FERREIRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100922 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA ELIONETE DE SOUSA OLIVEIRA E SEU ESPOSO, JOÃO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001338/2022-85

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA ELIONETE DE SOUSA OLIVEIRA E JOÃO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 061.632.663-74; 020.571.123-57

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100922** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA ELIONETE DE SOUSA OLIVEIRA E JOÃO RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100924 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA FRANCISCA DE SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001305/2022-35

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA FRANCISCA DE SOUSA
CPF: 934.183.963-72

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100924** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA FRANCISCA DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100925 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA JOSÉ DA SILVA REIS (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001308/2022-79

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA REIS
CPF: 048.766.993-21

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100925** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA REIS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100926 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA NANAITE DE SOUSA E SEU ESPOSO, GILBERTO PEREIRA DE SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001311/2022-92

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA NANAITE DE SOUSA E GILBERTO PEREIRA DE SOUSA
CPF: 0962.042.573-15; 023.166.383-84

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100926** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.



DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA NANAITE DE SOUSA E GILBERTO PEREIRA DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100921 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA DE SOUSA E SEU ESPOSO, ANTONIO ARAUJO DE SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001337/2022-31

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA DE SOUSA E ANTONIO ARAUJO DE SOUSA
CPF: 021.294.743-57; 146.618.748-46

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100921** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA DE SOUSA E ANTONIO ARAUJO DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100927 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) ODIMAR DE SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001341/2022-07

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): ODIMAR DE SOUSA
CPF: 825.204.613-49

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100927** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): ODIMAR DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100917 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) PAULO NONATO DE LIMA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001346/2022-21

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): PAULO NONATO DE LIMA
CPF: 284.496.948-84

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100917** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): PAULO NONATO DE LIMA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100929 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) VALDILANE ARAUJO DE SOUZA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001348/2022-11

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): VALDILANE ARAUJO DE SOUZA
CPF: 020.809.103-37

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100929** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): VALDILANE ARAUJO DE SOUZA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2100930 CELEBRADO ENTRE ADH/PI E O(A) BENEFICIÁRIO(A) VITÓRIA REGINA PEREIRA DE SOUSA (PROGRAMA MORADIA PARA TODOS II)

BASE LEGAL: Processo SEI nº 00118.001314/2022-26

BENEFICIADOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

BENEFICIÁRIO(A): VITÓRIA REGINA PEREIRA DE SOUSA
CPF: 067.210.573-01

OBJETO DO ADITIVO - O presente instrumento objetiva a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no **Contrato nº 2100930** e suas alterações, conforme disposição na planilha descritiva orçamentária da obra referente à melhoria habitacional.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2022

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO

PELA ADH; GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
BENEFICIÁRIO(A): VITÓRIA REGINA PEREIRA DE SOUSA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.007117/2022-13
Modalidade de licitação	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2020 - CBMEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR;
Prazo de vigência	04 de novembro de 2022 a 04 de novembro de 2023
Data de assinatura do contrato	04 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 14.902,50 (quatorze mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva	2022NR00187
Nº Reserva Orçamentária	2022RO10632
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÉGO DE ARAÚJO Pela Contratada: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA E PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA

José Arimatéia Régio de Araújo - Cel. QOQB/Comb.

Comandante-Geral

Of. 1116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022
PROCESSOS Nº A.A.310.1.000096/21-61

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000096/21-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 050/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 18,20km, no município de Amarante-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Seac Construções e Projetos Ltda. EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 965.886,99 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 01	
Nº do processo SEI	00017.000543/2022-61
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	-
Fundamento legal	Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratado	EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	06.840.748/0001-89
Resumo do objeto do contrato	fornecimento de energia elétrica
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	Valor calculado mensal pelo volume consumido medido, multiplicado de acordo com a tabela tarifária vigente da CONTRATADA.
Dotação orçamentária	19.19101.04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00113
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-

REJANE TAVARES SILVA

Secretária de Planejamento

Of. 1208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI

PROCESSO Nº: 00089.015709/2021-10

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP/FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS-FFLCH/USP E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, VISANDO À COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL, NA MODALIDADE NUCLEAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo constitui a alteração do PLANO DE TRABALHO do Convênio entre a USP/FFLCH e a UESPI / Mudança no PLANO DE TRABALHO aprovado no Primeiro Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO:** Ficam mantidas as demais CLÁUSULAS do Termo de Convênio original e do Primeiro Aditivo, desde que não conflitem com as cláusulas deste. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O Extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma e prazo determinados na Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, REITOR DA UESPI, NIZE PARAGUASSU MARTINS, COORDENADORA - CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR, REITOR DA USP, ANALÚCIA DE PAULA MÜLLER, COORDENADORA.

Of. 614



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019.

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME

CNPJ Nº 07.686.538/0001-40

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 21/2019, por parte da Administração visando o remanejamento da fonte de recursos 118, conforme se observa:

ANTERIOR

PROGRAMA	FONTE 118
IGD-SUAS	R\$ 143.000,00

NOVA

PROGRAMA	FONTE 118
IGD-SUAS	R\$ 103.000,00
ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 40.000,00

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 644

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

PROCESSO Nº 00012.017933/2022-11
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUCUI LTDA-ME (LACLIU)

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**; para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUCUI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.043.438/0001-36, com sede na Avenida José Cavalcante, nº. 246, Bairro Centro, Urucuí - PI, CEP: 64.860-000.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
Of. 7143

**ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014479/2022-46.**

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Justificativa/Ratificação, referente à Dispensa de Licitação nº 103/2022, anteriormente publicado no DOE nº 198, datado do dia 17 de outubro de 2022, página 33, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 70.898,24 (Setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 70.898,16 (Setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dezesseis centavos).

Teresina-PI, 11 de novembro de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 318

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA
TOMADA DE PREÇOS 024/2022 – CPL / SAF
PROCESSO SEI nº 00323.002179/2021-20**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão – PI, conforme projeto básico anexo I do edital.

REGIME: Empreitada por preço unitário

TIPO: Menor Preço

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 240/2022-GS, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 207 e pg 17 de 01/11/2022, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 24, XI da Lei 8.666/93, tendo em vista a 1ª colocada ter desistido de participar, conforme solicitação de 25 de janeiro de 2022, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação **A COSTA DE ALMEIDA EIRELLI CNJP: 40.453.708/000-12**, classificada em 2ª lugar na Tomada de Preços nº 024/2021 para firmar contrato com esta Secretaria. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite, o processo será submetido para apreciação da Exma. Secretária de Agricultura Familiar para deliberação.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1707



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO P.JU/100/2018**

PROCESSO SEI: nº 00016.002120/2022-96

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e dos quantitativos da planilha orçamentária, **sem reflexo financeiro**, pertinente à Execução de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários para Prestação de Serviços na Retirada da Areia na PI - 116 que liga a cidade de Luis Correia ao Entr. BR - 402 (Povoado Camurupim).

DATA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 33/2022.

Nº do processo SEI	00010.005307/2022-00.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006117.
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	C S BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para contratação por meio de Adesão a ARP gerenciada pela SEADPREV (Pregão eletrônico nº 16/2022) cujo objeto é a locação de 04 veículos tipo picape - item 01. Trata-se de nova contratação sem aumento de valor em substituição a contrato anteriormente vigente (contrato nº 16/2019) que foi descontinuado por desinteresse da empresa prestadora de serviço.
Prazo de vigência	12(doze) meses.
Prazo de execução	Período de 10/11/2022 à 10/11/2023.
Data de assinatura do contrato	10 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 233.904,96 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000; Elemento de Despesa: 22006117- LOCAÇÕES DE VEICULO PARA SECRETARIA DE GOVERNO.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00207.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10956.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 116

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO
Nº 32/2021

Nº do processo SEI	00010.001495/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005533.
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2021-SLC-SEADPREV/PLPREGÃO ELETRÔNICO 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	REACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 32/2021, celebrado junto à empresa SERVAZ SERVIÇOS MÃO OBRA LTDA, referente à locação de mão de obra terceirizada. O valor mensal do Contrato nº 32/2021 é alterado de R\$ 485.854,87 para R\$ 552.566,59, representando um aumento de R\$ 66.711,72/mês.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 6.630.799,08 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000. Elemento de Despesa: 339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00211.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO11053.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
34/2022.

Nº do processo SEI	00010.004934/2022-15.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005877.
Modalidade de licitação	Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	R SILVA E SOUZA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	86.913.951/0001-77.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor cujo objeto é a prestação de serviços gráficos (Confecção de folhas papel decreto e confecção de nominatas timbradas).
Prazo de vigência	12(doze) meses.
Prazo de execução	Período de 10/11/2022 à 10/11/2023.
Data de assinatura do contrato	10 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000; Elemento de Despesa: 22005877- SERVIÇOS GRÁFICOS.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00189.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10688.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEG OV/PI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO
Nº 28/2021

Nº do processo SEI	00010001178/2022-72.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005512.
Modalidade de licitação	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021-SLC-SEADPREV/PI, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ –SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	LIMPSERV EIRELIEPP.
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	REFORÇO DA 2022NR00022 REFERENTE A REACTUAÇÃO COM EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CONTRATO 28/2021.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$632.749,32 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000. Elemento de Despesa: 339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR000151; 2022NR00022.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10203.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEG OV/PI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO
Nº 29/2021

Nº do processo SEI	00010001494/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005528.
Modalidade de licitação	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2021-SLC-SEADPREV/PI, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020.
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto nº 7892/2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ –SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63.
Resumo do objeto do contrato	Trata-se de processo visando à repactuação do contrato nº 029/2021, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV e a empresa SERVAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA em 04/11/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV/PI. Com a repactuação ajustada de acordo com a CGE-PI (5398159), o valor mensal passaria dos atuais R\$ 77.107,60 para R\$ 86.620,25. A repactuação se enquadra na exceção prevista no inciso III, parágrafo único, art. 1º da Resolução nº 03/2021 - CGFR.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	10 de Novembro de 2022.
Valor global	R\$ 90.869,50 (noventa mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentária: 11; Unidade Orçamentária: 110; Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000. Elemento de Despesa: 339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339037.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00023.
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10119.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 19/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00003.001092/2020-77
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 19/2020, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 13/11/2022 a 12/11/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues Da Silva.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 27/2020 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo:	00003.001405/2020-97
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 27/2020, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 15/11/2022 a 14/11/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues Da Silva.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 31/2019 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	26.526.623/0001-96
Processo Administrativo:	00337.000018/2021-42
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 31/2019, prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 15/11/2022 a 14/11/2023, conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (“DOS PRAZOS”), fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 27/2019 – FUNDESPI	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA
CNPJ da Contratada:	02.989.098.0001/87
Processo Administrativo:	00337.000004/2021-29
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 27/2019 , prorrogando-o por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – portanto, de 14/11/2022 a 13/11/2023 , conforme previsão expressa em sua CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA (“DOS PRAZOS”) , fundamentado no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	10 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Illane Marcelle Almeida Moura.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1541

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	N.B. PEREIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	00337.001159/2022-63
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 17/2021, relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI , conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 08/11/2022 até a data de 08/03/2023. A vigência do contrato será prorrogada de 10/11/2022 a 10/11/2023. Fundamentação Legal IN nº 01/2013-CGE art. 4º.
Data da Assinatura:	08 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Nildécio Benvindo Pereira

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1542

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000962/2022-81
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preço 01/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	LAR PARATY LTDA-EPP
CNPJ da Contratada:	02.131.413/0001-30
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	11 de novembro de 2022.
Nº da Nota de Reserva	2022NR00427
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO10893
Valor global:	R\$ 81.742,01 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois mil, e um centavo)
Natureza da Despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	210
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemlilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Dijalma Soares Lima

Of. 1540

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: OI.S.A. (CNPJ 76.535.764/0001-43).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e interior do Estado)

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 23/10/2022 a 23/10/2023

Classificação Orçamentária: Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário: 46. 2. Unidade Orçamentária: 101.

Estrutura Programática: 1. Programa: 0010.

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.: 2000. Classificação Funcional:

Função: 04. 2. Sub-função: 122.

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Sub-elemento: 01.

Fontes de recursos: 0000000100.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00614

Nº DA AUTORIZAÇÃO: 2022RO10974

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante), Paulo Regis Bernardo da Costa e Francisco Hericsson DE Lima (pela Contratada).

Of. 1020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. REPETIÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CPL/EMATER.

ID BANCO DO BRASIL Nº 970585.

PROCESSO SEI Nº
00039.000025/2022-90

O Estado do Piauí, por meio da **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/EMATER, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 10/11/2022, às 14h30min e que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa do ramo agrícola, para a implantação de campos agrícolas e hortas comunitárias, com o fornecimento e montagem (lotes I, II, III, IV e V) de equipamentos para irrigação, equipamentos em geral (motores), insumos e materiais, para implantação de infraestrutura produtiva em áreas comunitárias de comunidades de agricultores familiares e outras atividades necessárias programadas no projeto técnico, visando atender as demandas do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, conforme quantitativos e detalhamentos descritos no Anexo I – Termo de Referência, foi declarada **DESERTA**, por ausência de interessados.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:
Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022- DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.013412/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004049 – Aquisição de headsets USB profissionais monoauriculares
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	INFINITY DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ do Contratado	01.176.989/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de headsets USB profissionais monoauriculares (fone com microfone) para os atendentes e despachantes da Coordenadoria de Operações Policiais Militares – COPOM, da Polícia Militar do Piauí
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 45 (quinze) dias, contados a partir de sua assinatura, que corresponde ao tempo necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração.
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do pedido, em remessa única, a ser entregue na Diretoria de Patrimônio da PMPI.
Data de assinatura do contrato	04 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO - 126 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.126.0003.2901 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00198
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10684
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: INFINITY DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM
 COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022- DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.006744/2022-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001605 – SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	IMPRESSÃO EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	10.433.267/0001-26
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de recarga de toner.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 94 (noventa e quatro) dias, contados a partir de sua assinatura, que corresponde ao tempo necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração.
Prazo de execução	A execução do serviço é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	28 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global	R\$ 16.344,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO - 126 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.126.0003.2901 – Gestão de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00150
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09789
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: IMPRESSÃO EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA

Republicado por reificação do número do contrato. Toma sem efeito a publicação do extrato de contrato, publicada no DOE nº 207, fl. 33, do dia 1º de novembro de 2022.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL QOPM
 COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE FINALIZAÇÃO
PE Nº 12/2022 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico 12/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de renovação de suporte e atualização das licenças Microsoft Windows Server, Exchange Server e SQL Server, Software Assurance (SA) por 36 (trinta e seis) meses, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, teve como vencedor do lote único a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **57.142.978/0001-05**, com proposta de preço no valor total de **R\$ 1.288.336,52** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); por ter apresentado a menor proposta de preço, especificações técnicas e documentos de habilitação conforme Edital e anexos.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda
Of. 168

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.014567/2022-05

Ratificação Dispensa nº 13/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma licença de ferramenta para auxiliar na administração do banco de dados e desenvolvimento na linguagem de programação PL/SQL Developer, para 50 usuários para a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratado: **F5 SOFTWARE LTDA**; CNPJ 06.942.472/0001-40.

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação

Valor estimado total: R\$ 13.791,00 (treze mil setecentos e noventa e um reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 11 de novembro de 2022.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Interessada: TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ Nº: 23.016.172/0001-59

A Comissão Geral de Credenciamento, designado pela portaria n.º 137/2021, e alterações posteriores, vem por meio desta **HOMOLOGAR** o procedimento de CREDENCIAMENTO, assim como o Sistema da empresa **TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A**, CNPJ Nº **23.016.172/0001-59**, nos termos dos arts. 25 e 26 da Portaria nº 235/2022 – DETRAN/PI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de Habilitação previstos no art. 15 da Portaria nº 235/2022, assim como o cumprimento de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no item 06 do Manual da Prova de Conceito com a apresentação de toda a documentação subscrita no art. 25 da Portaria nº 235/2022 – DETRAN/PI, todas anexas ao processo administrativo nº 030.082.007229/2022.
Teresina – PI, 10 de novembro de 2022

Washington Luís Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento

Antonio Fernando Fortes Castelo Branco
Membro da Comissão de Credenciamento

João José Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Credenciamento

Marciano Antonio de Oliveira Nunes
Membro da Comissão de Credenciamento

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Membro da Comissão de Credenciamento

VISTO:

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ –
DETRAN
CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDENCIADO: TECNOL SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S/A
CNPJ Nº: 23.016.172/0001-59

PROC. ADM. Nº: 030.127.000239/2022

OBJETO: Prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 235/2022 de 25 de agosto de 2022 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da publicação.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021					
Nº do processo SEI	00022.001472/2022-45				
Modalidade de Licitação	PREGAO ELETRONICO 08/2020/LIBERACAO				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63				
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação ao contrato 056/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	12 (doze) meses, após a ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 392.943,12 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2022				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339037				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00401				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R010978				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA				
Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA				

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021					
Nº do processo SEI	00022.001471/2022-09				
Modalidade de Licitação	PREGAO ELETRONICO 08/2020/ADESAO				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA				
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63				
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação ao contrato 057/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	12 (doze) meses, após a ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 3.334.217,52 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete mil e cinquenta e dois centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	10/11/2022				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	339037				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00402				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R010976				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA				
Pela Contratada:	DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA				

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.698/0001-00, com sede na Rua Júlio Azevedo, 1730 - Coco, CEP 60192-310 - Fortaleza/CEP, neste ato representada por **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 018.570.803-00, portador da carteira de identidade RG nº 2007002037473 SSP-CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001809/2022-14, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1338 Conta Corrente: 99504-4, Banco: Itaú.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.



Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
RÓDRIGENES COSTA DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, com sede na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-790, Teresina – PI, neste ato representada por Eliana Pontes Marques, inscrito no CPF sob o nº 696.638.403-82, portador da carteira de identidade RG nº 1.190.435 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001806/2022-81, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 1607 Op:003 Conta Corrente: 4560-5, Banco: Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 11 de Novembro de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
Eliana Pontes Marques
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta, portador da Cédula de Identidade nº 1.143.693 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 396.867.523-15; e a Empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, com sede na Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-790, Teresina – PI, neste ato representada por Eliana Pontes Marques, inscrito no CPF sob o nº 696.638.403-82, portador da carteira de identidade RG nº 1.190.435 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001807/2022-25, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT Fonte: 100
Programa de Trabalho: 2244 Elemento de Despesa: 33.90.39 PI:
Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº1607 Op:003 Conta Corrente: 4560-5, Banco:Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta Secretário

E.P.MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
Eliana Pontes Marques
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Of. 150

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 186/2022	
Nº do processo SEI	00022.001827/2022-04
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	48.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o PROJETO FESTIVAL ARTE E CULTURA, no município de Bom Jesus - PI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00390
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10771
Nº Contrato no SIAFE	22006215

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022	
Nº do processo SEI	00022.001827/2022-04
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DÁRIO DE CARVALHO GRANJA (DAVA SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	48.438.298/0001-91
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o PROJETO FESTIVAL ARTE E CULTURA, no município de Bom Jesus - PI, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).
Data de Assinatura	01/11/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00390
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10771
Nº Contrato no SIAFE	22006215



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 187/2022	
Nº do processo SEI	00022.001448/2022-14
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do CONTRATAÇÃO DIRETA para o Projeto CARAVANA CULTURAL VIVAMAR, no município de Amarante - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00325
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10747
Nº Contrato no SIAFE	22004751

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022	
Nº do processo SEI	00022.001448/2022-14
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P. MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do CONTRATAÇÃO DIRETA para o Projeto CARAVANA CULTURAL VIVAMAR, no município de Amarante - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	01/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00325
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10747
Nº Contrato no SIAFE	22004751

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00022.001580/2021-37
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I DE A ROCHAPRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM PIRIPIRI (LIVE), no município de Piripiri - PI, com recursos de DESPESAS CORRENTES (orçamento próprio) no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Data de Assinatura	01/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00102
Nº Autorização de Reserva no SIAFE	2022RO03703
Nº Contrato no SIAFE	22001202

Of. 145

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA TP 007/2022	
Nº do processo SEI	00022.000436/2022-64
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para a Construção do Quiosque/Mirante do Mimbó, na comunidade quilombola Mimbó, município de Amarante – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb
Data de abertura e entrega das propostas	28/11/2022 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 418.684,64
Dotação orçamentária	UG: 101, Programa de Trabalho: 0004
Fonte de recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00115

Ingrid Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura do Estado

Of. 148



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 189/2022	
Nº do processo SEI	00022.001128/2022-56
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DOM BREGUETE DB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.148.090/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto DOM BREGUETE: DVD - A PÉROLA NEGRA DO BREGA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00353
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10955
Nº Contrato no SIAFE	2200521

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022	
Nº do processo SEI	00022.001128/2022-56
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	DOM BREGUETE DB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.148.090/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para o Projeto DOM BREGUETE: DVD - A PÉROLA NEGRA DO BREGA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	19/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00353
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10955
Nº Contrato no SIAFE	2200521

Of. 149

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022	
Nº PROCESSO	00010.003537/2022-26
FUNDAMENTO LEGAL	Art.13, 25, II, c/c artigo 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
OBJETO	Contratação da Capacitação na área de PPP e Concessões - Programa Intemacional de Certificação Profissional em PPP – CPP Level Foundation;
CONTRATADO	Radar PPP
CNPJ DO CONTRATO	20.159.727/0001-23.
CONTRATANTE	SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SEGOV-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA	DEZEMBRO DE 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	07, 08, 14, 15 e 16 de dezembro 2022
VALOR GLOBAL	R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	04.122.0010.2000
FONTES DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00013

Of. 410

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000580/22-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORES: A empresa LABORATÓRIO ARAÚJO RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede na Rua Dr. José Basson, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu Sócio Proprietário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 12.387,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 12.387,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de setembro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme os autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

AURICÉLIO ARAÚJO RIOS
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000699/22-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 N° 08, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **RS 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação do serviço de locação dos Geradores resultando no valor total de **RS 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Setembro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Diretora Administrativa da Promédica e pela Coordenadora Geral do Hospital Nossa Senhora de Fatima, Anexos I e II do HEDA, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 27 de Outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000708/22-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 N° 08, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, em virtude da prestação do serviço de locação das tendas, cadeiras e climatizado resultando no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Setembro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.10.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Diretora Administrativa do HEDA, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de Outubro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal
Of. 518

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 054/2022, procedimento nº 004/2022, sob a modalidade Carona, adjudicando o objeto da empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.249.069/0001-14, com o valor de R\$2.087.129,59 (dois milhões, oitenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). São Miguel do Fidalgo - PI, 01 de novembro de 2022. Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2022. PROCESSO Nº: 054/2022. CARONA Nº: 004/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI. CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 30.249.069/0001-14. OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, NA CONDIÇÃO DE CARONA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 - PMBG/MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 - CPL, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA. ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO 0460 - ANO VI - BARÃO DE GRAJAÚ - MA, SEXTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022. VALOR: R\$2.087.129,59 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA DE CUSTEIO FEDERAL E ESTADUAL DE SAÚDE / TESOURO FEDERAL E ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2023. São Miguel do Fidalgo - PI, 01 de novembro de 2022. Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 054/2022, Procedimento nº 004/2022, modalidade Carona, que teve como vencedor a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.249.069/0001-14, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Miguel do Fidalgo - PI, 01 de novembro de 2022. Erimar Soares de Sousa. Prefeito Municipal.

P. P. 8152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 029-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de combustível (diesel). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 24/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 24/11/2022. Valor global: R\$ 200.000,00. Recurso: Orçamento Geral/ FNDE. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecp12015@gmail.com

Massapê do Piauí - PI, 09 de novembro de 2022.

Pregoeiro
P. P. 8155



PREFEITURAMUNICIPALDE NAZÁRIA-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Nazária, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro - Nazária - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 28 de novembro de 2022, às 13h15min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de ambulâncias (tipo a e tipo b), conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária - PI, por meio de Registro de Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Licitações Web e ainda no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. E-mail: nazariacontratacao@gmail.com

Nazária - PI, 09 de novembro de 2022.

FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
Pregoeiro
P. P. 8160

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2022 REFERENTE AO
CONTRATO 004/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.000416/2022-37
Referência de Contrato: 004/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada: 04.074.584/0001-09
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 004/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, correspondendo a um acréscimo de 9,21% (Nove vírgula vinte e um por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 11 (onze) de novembro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 228.219,90 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2022 até 30/09/2022: R\$ 170.189,52 (Cento e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra).
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: JOSÉ IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 REFERENTE AO
CONTRATO 005/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.000586/2022-11
Referência de Contrato: 005/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 11.895.759/0001-04
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 005/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, correspondendo a um acréscimo de 12,12% (Doze vírgula doze por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação. Também tem como objeto a alteração do nome empresarial no Contrato.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 09 (nove) de novembro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 10.451,28 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2021 até 30/09/2022: R\$ 23.241,36 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339092 (Despesas de exercícios anteriores) referente ao período de janeiro/2021 a dezembro/2021; Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) referente ao mês de janeiro/2022 a setembro/2022.
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: GERLI ALDA PEREIRA DUARTE

Teresina/PI, 11 de Novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 104

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022
PROCESSO SEI Nº: 00303.001698/2022-90
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) E DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) EM NUVEM PÚBLICA, BEM COMO APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, BANCOS DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E APLICATIVOS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SCRIPTS PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS DEMANDADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 18/10/2022
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/11/2022
PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

READY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 18.945.601/0001-32 END: RUA GARDÊNIA, 185 SALA C - JÓQUEI CLUB, TERESINA / PI CEP.: 64.049-200 FONE: (86) 3303-5970 / 99407-7021 REPRESENTANTE: MIZEL GONÇALVES DA CRUZ				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de computação em nuvem - USN	450.000 USN	5,20	2.340.000,00
2	Serviços técnicos especializados para implantação em ambiente Cloud e apoio à gestão de ambientes computacionais - UST	35.000 UST	76,40	2.674.000,00
VALOR TOTAL R\$ 5.014.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATORZE MIL REAIS)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 11 de novembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 007/2020

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 007/2020

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **153 (Cento e cinquenta e três) dias**, passando o termo da vigência para o dia **31/12/2022**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar
Of. 1690

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
SECRETARIA DO GABINETE DO SUBCOMANDO GERAL - PM-PI

Av. Hígino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

NOTA Nº: 435/2022/PM-PI/SUBCGEM/GSG/SEC Teresina/PI, 30 de outubro de 2022.

PARA O BOLETIM DO COMANDO GERAL

PROCESSO Nº: 00028.024124/2022-96

Para o Boletim do Comando Geral

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 12 e 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

Considerando a Nota de transferência nº 406 (5261048) constante nos autos do processo sei nº (00028.024124/2022-96), **RESOLVE:**

1. **Retificar** a NOTA nº 406/2022 (5261048), SICAD nº 8494/2022, publicada no BOL PMPI nº 168/2022, na forma que se segue, **acrescentando a expressão com ônus para o estado:**

Onde se lê: do 24º BPM, com sede em Luís Correia, leia-se: do 25º BPM, com sede em Esperantina, **com ônus para o estado.**

2. **Determinar** que a unidade de origem providencie o imediato encaminhamento da ficha de alterações do policial militar movimentado devidamente atualizada, à unidade de destino, inclusive, com cópias de boletins internos que comprovem as alterações registradas.

3. **Determinar** que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes deste Ato.

Publique-se. Cumpra-se.

(Assinatura Digital)
Manoel da Costa Lima - Cel QOPM
Subcomandante Geral e Chefe do EMG da PMPI

Of. 7850

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4299/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.016341/2019-81 INTERESSADOS:
RICARDO KIYOSHI SONOMURA
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por RICARDO KIYOSHI SONOMURA e MOTOHARU SONOMURA, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA FLORA" com área georreferenciada de 3.980,1071 ha (três mil novecentos e oitenta hectares, dez ares e setenta e um centiares), localizado no Município de Santa Filomena - PI.

Os requerentes asseguram que são proprietários da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial de Santa Filomena - PI, sob a matrícula nº 934, ficha 01, do Livro nº 2, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise 885 (id 2096146), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com territórios quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais ou indígenas na localização e área do imóvel.

Remetido à Procuradoria Jurídica, esta emitiu parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançados no opinativo (itens 2.2, 2.4 e 2.6).

Intimado, o requerente juntou os documentos no id 5826113, com os quais entendeu supridas as lacunas apontadas.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o Parágrafo único ao art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o instituto do reconhecimento de domínio. Regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, "o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses."

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descuidar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E,



entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao reconhecimento de domínio, iniciando-se pela dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

Art. 7º....

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do reconhecimento de domínio, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;
 - II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, forestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
 - III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, forestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;
 - IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;
 - V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
- Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:
- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
 - II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
 - III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado

no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.

Vê-se, portanto, que o Estado dispõe dos instrumentos normativos necessários e suficientes para trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, desde que o interessado tenha êxito em demonstrar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei.

III. DECISÃO

No caso dos autos, à vista da documentação colacionada pelo requerente e das análises técnicas e jurídica produzidas pelos órgãos internos desta Autarquia, notadamente em relação ao saneamento, pelo requerente, das lacunas apontadas no parecer da douta Procuradoria Jurídica, julgo procedente o pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por RICARDO KIYOSHI SONOMURA e MOTOHARU SONOMURA, referente ao imóvel "FAZENDA FLORA", com área georreferenciada de 3.980,1071 ha (três mil novecentos e oitenta hectares, dez ares e setenta e um centiares), localizado no Município de Santa Filomena - PI, registrado na Serventia Extrajudicial de Santa Filomena - PI, sob a matrícula nº 934, ficha 01, do Livro nº 2.

Conforme documentação acostada (id 5854043), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação.

Comprovado o pagamento integral, nos termos do Decreto Estadual nº 21.468/2022, sigam os autos ao setor de titulação para as providências de estilo.

Intime-se por via postal. Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMARALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 122



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM



RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI nº 00003.003774/2022-86, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o **Resultado Final - sub judice**, do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 02/2021 - Cargo Soldado, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do(s) Processo(s)
133716	GLEISSON VERAS TOMAZ SILVA (sub judice)	3707019 - PI	75,5	0758924-19.2022.8.18.0.000

Barbara Olimpia Ramos de Melo
Prof.ª. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Portaria nº 0284/2022

Of. 7716



JOAQUIM FELIPE LAGINSKI, CPF: 006.458.859-91 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade de PAA - Ponto de Aéreo de Abastecimento, do Condomínio Laginski, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CABRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 47.136.485/0001-09 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, irrigação por aspersão e criação de bovinos da Fazenda Lages, localizado na zona rural do município de Brejo do Piauí-PI.

P. P. 8150

A RISA S/A, inscrita no CNPJ: 06.855.894/0001-88 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos no estado do Piauí, sob protocolo LOT.05762-0/2022.

P. P. 8151

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ACOLHER-CESEC.

DENOMINAÇÃO: CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ACOLHER - CESEC

SEDE: RUA SANTA GENOVENA, 7490, BAIRRO ANGELIM, CEP: 64.040-295, TERESINA, PIAUÍ.

FINS: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS E ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FINALIDADES: Realizar Cursos Profissionalizantes; Promover atividades que visem a melhoria da renda familiar; Inicialização profissional do adolescente em grau de aprendizado; Promover integração ao mercado de trabalho; Fomentar as atividades agropecuária - piscicultura - apicultura e agroindústria; Manter serviços próprios de assistência médica, jurídica e através de campanhas, ofertas voluntárias e/ou recursos destinados especificamente para medicamentos e alimentação, que serão distribuídos aos reconhecidamente pobres; Promover a educação musical - mantendo uma Escola de música, instrumentos e coral, pertencente a estrutura organizacional do CESEC ACOLHER desde sua fundação, e, poderão ser criadas outras unidades, bem como elevar o nível do ensino dependendo de sua estrutura satisfazer as exigências dos princípios normativos da educação em vigor, também ligados ao já citado Centro Social; Divulgar e promover a prática cultural; Manutenção de uma Emissora de Rádio FM; Manter oficina de arte plástica e artesanato; Defender a preservação do meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável; Promover a prática de lazer, inserindo os idosos, a criança e adolescente.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações do Centro Social de Educação e Cultura Acolher-CESEC, não podendo falar em seu nome salvo se expressamente autorizados pela Diretoria.

REPRESENTAÇÃO: O Centro Social de Educação e Cultura Acolher será representado em juízo ou fora dele pelo Presidente do Conselho Administrativo.

ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Orador Oficial, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL: Cumprimento, reforma e dissolução do Estatuto, eleição e destituição de membros dos conselhos, autorização de alienação de bens e contribuições dos sócios.

EXTINÇÃO: Será feita por meio de Assembleia Geral extraordinária, deliberada pelo voto de maioria dos representados, sendo desfeito voto por procuração, em caso excepcional legalmente comprovado.

DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública, a critério da instituição.

Teresina, 02 de Novembro de 2022.

Antônio Francisco Filho
Presidente do Conselho Administrativo

P. P. 8153

RENATA ALICE RIBEIRO, CPF: 052.746983-10 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a Licença de Operação de Transporte - LOT para transporte de combustíveis em um caminhão Wolkswagen modelo 24.280, placa EJW 7J17 com capacidade para 22.000 Lts município de São João do Piauí.

P. P. 8154

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 7ª SR

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A **CODEVASF - 7ª SR** torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Simões/PI - SEMAS Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para execução dos serviços de construções de terraços e bacias de captações (barraginhas) no Município de Simões/PI.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ªSR

P. P. 8156

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE OEIRAS-PI

**RUA PADRE FREITAS nº 12 CENTRO
CEP 64.500.000 - Fone (089) 3462-1537**

EDITAL DE CITAÇÃO

Na qualidade de Oficial do 1º Ofício do registro de imóveis da cidade de Oeiras-PI, é o presente para INTIMAR os confrontantes: Jacinta Maria Alves de Sousa; Eduardo Antonio de Sousa; Araci Silvestre da Cruz, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta, conforme previsão contida no §2º e seguintes do artigo 213 da Lei n.º 6.015/1973 para, querendo, a se manifestara cerca do pedido de RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DE MEDIDAS PERIMÉTRICAS DE QUE RESULTA ALTERAÇÃO DE ÁREA DE UM TERRENO, com a área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), sito na Rua Zé de Gero, nº 130, bairro Rodagem de Floriano, zona urbana, Oeiras (PI), registrado no Livro n.º 2/AA, folhas 200, sob o n.º R-1-8.100, requerido pelo senhor MARCOS ANTONIO FEITOSA DIAS e sua esposa LUIZA DA SILVA RODRIGUES DIAS, e que tramita neste Cartório. Oeiras (PI), 03 de Novembro de 2022. Oeiras-PI. Atenciosamente, Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto.

P. P. 8158

Eu, LOURIVAL DE LIMA ALINO, inscrito sob o CPF 483.120.109-04 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o PROJETO AGRÍCOLA, na Fazenda Fronteiras e outras no município de Barreiras do Piauí - PI. Foi determinado um estudo (Relatório de Desempenho Ambiental - RDA) o qual foi apresentado junto ao processo.

Eu, JOSUÉ CARDOSO DE ALENCAR, inscrito sob o CPF 226.662.653-15 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL para o PROJETO DE ORLEICULTURA E PASTAGENS, na Fazenda Nova no município de Pau d'arco do Piauí - PI. Foi determinado um estudo (Descritivo Técnico Ambiental) o qual foi apresentado junto ao processo.

P. P. 8159



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência